



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

RESOLUÇÃO Nº 004/2016 – CEMAT - CT, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a atividade acadêmica Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Regulamentar a atividade acadêmica Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a integralização da estrutura curricular 02 do curso de Engenharia de Materiais e tem carga horária de 90 (noventa) horas. Um projeto na área de formação será desenvolvido e apresentado como trabalho de conclusão de curso para uma banca de três docentes nomeada pela Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais.

CAPÍTULO II

MODALIDADE DE TCC

Art. 2º São modalidades de TCC, no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Materiais da UFRN:

- I. Artigo Científico;
- II. Monografia.

Parágrafo 1 - Somente serão aceitos os trabalhos que apresentam relação com a área de conhecimento de Engenharia de Materiais.

Parágrafo 2 - Serão aceitos os trabalhos realizados no exterior que apresentam relação com a área de conhecimento de Engenharia de Materiais, desde que exista uma comunicação prévia do discente e coordenador da instituição estrangeira do tema do trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo 3 - Trabalhos apresentados na modalidade de Artigo Científico não excluem a necessidade de defesa oral do TCC e só serão aceitos se respeitado todos os critérios a seguir:

- a) No formato de artigo, o discente deverá ser 1º autor do artigo científico;
- b) O artigo científico deverá ser publicado ou estar aceito em publicação periódica científica impressa no momento da defesa, com comprovação escrita da revista;
- c) O artigo científico deverá abordar um tema da área CAPES de Materiais;
- d) O artigo científico deverá ter estratos indicativos da qualidade (Qualis) de A1 até B3.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA DO TRABALHO

Art. 3º Os temas, assuntos ou problemas a serem desenvolvidos pelos alunos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem expressar o conhecimento adquirido ao longo do curso e, sempre que possível, devem estar relacionados com os núcleos temáticos, incluídos nas bases de pesquisa do Departamento.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 4º O TCC é um instrumento de avaliação do processo de aprendizagem dos alunos de Engenharia de Materiais, que ocorre de forma gradual e acumulativa, ao mesmo tempo em que possibilita a avaliação do curso como um todo e de sua estrutura curricular.

I. Objetivo Geral

a) O TCC é uma atividade obrigatória, desenvolvida no último período cursado pelo discente no Curso de Graduação e visa possibilitar ao estudante desenvolver trabalho em uma ou mais áreas de atuação do engenheiro de materiais, sob a orientação de um professor, em conformidade com o artigo 5º do Capítulo V.

II. Objetivos Específicos

a) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;

b) Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;

c) Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

d) Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos ou processos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;

e) Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;

f) Estimular a construção do conhecimento voltado para o interesse coletivo, aberto à participação coletiva, a interdisciplinaridade, a inovação tecnológica, o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido e a formação continuada.

CAPÍTULO V
DO PERFIL DO ORIENTADOR

Art. 5º Poderão orientar Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Engenharia de Materiais:

- III. Professor efetivo lotado no DEMat;
- IV. Professor efetivo da UFRN,

Parágrafo 1 - Poderão ser coorientadores de acordo com inciso III: professores efetivos, professores substitutos, professores temporários e professores visitantes, lotados na UFRN, profissionais de mercado com, no mínimo, graduação em nível superior e outros docentes de Instituições de Ensino Superior nacionais e internacionais atuantes em áreas correlatas.

Parágrafo 2 - De acordo com inciso IV, quando o orientador for um professor de outro Departamento da UFRN, será obrigatório que o coorientador seja do DEMat e ainda, que o resumo do trabalho seja aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 6º As bancas examinadoras serão compostas por um mínimo de três membros, a saber:

- I. ORIENTADOR: orientador e/ou coorientador;
- II. MEMBRO INTERNO: professor efetivo da UFRN;
- III. MEMBRO EXTERNO: professor de outra IES (nacional ou internacional); profissional do mercado (com titulação mínima de graduação em Engenharia de Materiais ou área afim); alunos doutorandos;
- IV. MEMBRO SUPLENTE: professor efetivo do DEMat.

Parágrafo Único – Em casos excepcionais o membro externo poderá ser substituído por professores lotados na UFRN, com formação em Engenharia de Materiais ou áreas correlatas.

CAPÍTULO VII
DA COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE TCC

Art. 7º Compete ao Professor Coordenador do TCC:

- I. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- II. Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa e defesa final;
- III. Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;
- IV. Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;
- V. Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;
- VI. Constituir as bancas examinadoras dos TCC, por área de conhecimento, conforme indicação dos orientadores;
- VII. Solicitar a intervenção do Colegiado de Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 8º Compete ao orientador:

- I. Definir em conjunto com o aluno o tema do estudo a ser desenvolvido no TCC;
- II. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- III. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- IV. Indicar ou aceitar o coorientador, quando for o caso;
- V. Definir nomes para composição da banca examinadora do TCC, ouvido o orientando;

- VI. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VII. Presidir a banca examinadora durante a defesa do TCC;
- VIII. Manter informada oficialmente a coordenação de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente.
- IX. Verificar, antes da entrega da versão final da monografia, se as correções sugeridas pela banca examinadora foram feitas pelo aluno;
- X. Encaminhar a ficha e a ata de defesa devidamente preenchidas à Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais.

CAPÍTULO IX

DO PRODUTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º A elaboração e apresentação do TCC deverão ser individuais.

Art. 10º O TCC, no formato de Monografia, deverá ser elaborado de acordo com as normas para formatação de trabalhos científicos vigentes (ABNT). A Monografia deverá ter no mínimo 40 páginas e deverá ser encadernado, podendo ser, da forma de preferência do aluno. No formato de Artigo Científico, o mesmo deverá ser elaborado de acordo com as normas de formatação da revista escolhida.

Art. 11º O TCC deve conter um mínimo de 20 referências.

Art. 12º A apresentação do TCC deverá passar necessariamente por uma banca examinadora. A banca poderá sugerir correções. A versão corrigida e digitalizada deverá ser entregue ao professor orientador que avaliará as referidas correções e encaminhará ao coordenador do TCC e posteriormente à coordenação do curso.

CAPÍTULO X
DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 13º O padrão de apresentação para o Trabalho de Conclusão de Curso será defesa oral para uma banca de 03 (três) examinadores, nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), durante a qual também será feita arguição do aluno.

Art. 14º O aluno deverá entregar 01 (uma) via do Trabalho de Conclusão de Curso impressa a cada membro da banca examinadora com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, da data marcada para defesa do TCC.

Art. 15º O aluno terá vinte (20) minutos para a defesa oral e, em seguida, será arguido pela banca, e cada membro fará suas perguntas para o discente.

Parágrafo Único - Caberá ao presidente da banca examinadora (orientador ou coorientador) controlar os tempos de exposição e de arguição.

Art. 16º Realizada a defesa e a avaliação, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, preencherá a Ata de Avaliação do TCC (Anexo 02), dando publicidade oral do resultado, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 17º A aprovação na atividade de TCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora, quando for o caso, referente ao TCC em um prazo de 15 (quinze) dias corridos. A Ficha de Avaliação do TCC (Anexo 01) e a Ata de Avaliação do TCC (Anexo 02) deverão ser entregues assinadas na Coordenação do Curso. Uma versão final do TCC digitalizada deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Curso (cemat@ct.ufrn.br).

Parágrafo Único - As cópias da versão final corrigidas do TCC deverão ser entregues até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da UFRN, sob pena do cancelamento do componente.

Art. 18º Os membros da banca examinadora receberão suas cópias do exemplar final do TCC com as alterações solicitadas somente em meio digital.

Art. 19º A cópia digital da monografia deve ser identificada com os nomes do aluno e do orientador, o título do trabalho e o ano de defesa.

Art. 20º O aluno será avaliado através dos seguintes conceitos:

- I. Aprovado (aproveitamento igual ou superior a 7);
- II. Aprovado com restrição (aproveitamento maior ou igual a 5 e menor que 7);

III. Reprovado (aproveitamento abaixo de 5).

Art. 21º O não cumprimento pelo orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos, sem uma justificativa aceita pelo coordenador de TCC acarretará a reprovação do aluno.

Art. 22º Caso o discente seja reprovado pela banca examinadora, o mesmo deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 23º Se aprovado com restrições, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao orientador do TCC, respeitando os prazos estabelecidos no Parágrafo Único do artigo 17.

CAPÍTULO XI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24º Este Regulamento só poderá ser alterado pelo Colegiado do Curso, competindo a este esclarecer dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 25º Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 26º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de agosto de 2018.

Fabiana Villela da Motta
Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais
Mat. SIAPE: 1802888

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Título: _____

ITENS AVALIADOS	NOTAS				
	Orientador (a)	Avaliador (a) 1	Avaliador (a) 2	Coorientador (a)	Média
Trabalho Escrito (0 a 7)					
Apresentação Oral (0 a 3)					

- **Trabalho escrito (7):** conteúdo, relevância do tema, organização sequencial, correção gramatical e atendimento das normas para a confecção do TCC.
- **Apresentação oral (3):** domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso de recursos audiovisuais, capacidade de comunicar as ideias e capacidade de argumentação e cumprimento do tempo estabelecido.

RESULTADO FINAL: (Trabalho escrito + Apresentação oral) = _____

Observações: _____

Banca Examinadora:

_____ (Avaliador 1)

_____ (Avaliador 2)

_____ (Orientador)

_____ (Coorientador)

Natal, ____ de _____ de _____.

ANEXO 2
ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

No dia ____ do mês de _____ de _____, sob a presidência do
(a) Prof. (a) _____,
reuniram-se os docentes _____
_____ nas dependências da UFRN para avaliar o TCC do discente _____
_____, que defendeu o trabalho de TCC
intitulado “ _____
_____”, como requisito para a conclusão do Curso
de Graduação de Engenharia de Materiais desta Universidade.

O discente foi considerado:

Aprovado Aprovado com restrição Reprovado

Observações: _____

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

_____ (Orientador)
_____ (Coorientador)
_____ (Avaliador 1)
_____ (Avaliador 2)

Natal, ____ de _____ de _____.